



PROPOSTA DE LEI N.º 99/X

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2007

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 99/X:

Artigo 52.º

Autorizações legislativas no âmbito do IRC

1 -

a).....

b).....

c).....

d).....

e).....

f).....

g) Determinar um regime especial quanto à taxa de IRC das Pequenas e Médias Empresas que vierem a dispersar o seu capital na Bolsa de Valores.

2 - Fica ainda o Governo autorizado a revogar o regime simplificado em IRC, substituindo-o por um regime que consagre regras simplificadas de apuramento do lucro tributável com base na contabilidade para os sujeitos passivos de IRC que exercem a título principal uma actividade comercial, industrial, agrícola ou de prestação de serviços, cujo volume de negócios anual não ultrapasse € 300 000.

Os Deputados